



**DECRETO Nº 14.009/2025**

Concede aposentadoria ao servidor público municipal **GETÚLIO CLÉRIO PEIXOTO** e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Alegre em exercício, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica concedido aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho, com proventos calculados sobre 64% da média aritmética simples das remunerações, considerando o total de 22 ano(s) de tempo de contribuição previdenciária e reajuste pelo índice do INSS, a **GETÚLIO CLÉRIO PEIXOTO**, matrícula nº 004751, no cargo estatutário de Agente de Serviços de Educação e Cultura Municipal, Padrão F, Referência IX, com fundamento legal no art. 12, inciso I, c/c art. 14 e 15, inciso I da Lei nº 3.631/2021, de acordo com Processo Administrativo Digital Edocs nº. 2025-NRKBG.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de 18 de julho de 2025.

Alegre – ES, 21 de julho de 2025.

**KAYDMAN MARTINS JORDEM**  
Prefeita Municipal de Alegre em Exercício

**WAGNER DE PINHO PIRES**  
Secretário Executivo de Administração

**JACQUELINE OLIVEIRA DA SILVA**  
Diretora Presidente do IPASMA

**WAGNER DE PINHO PIRES**  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO  
GSEAD - SEAD - PMAL  
assinado em 22/07/2025 13:47:24 -03:00

**KAYDMAN MARTINS JORDEM**  
VICE-PREFEITA MUNICIPAL  
GVICE - GAB - PMAL  
assinado em 22/07/2025 14:12:55 -03:00

**JACQUELINE OLIVEIRA DA SILVA**  
DIRETOR DE AUTARQUIA  
IPASMA - SEAD - PMAL  
assinado em 22/07/2025 15:46:33 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 22/07/2025 15:46:33 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por RHÂNEA MANOEL RIBEIRO (DIRETOR DE SUPORTE ADMINISTRATIVO - DSAD - SEAD - PMAL)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-67Z8F4>